ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SES-MT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100.

PARECER TÉCNICO N° 029/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da proposta de preço e habilitação técnica apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes **AMI CONSTRUÇÕES LTDA**, sob CNPJ Nº 36.165.102/0001-04, participante da concorrência acima mencionado.

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

Para fins de qualificação técnico, o edital exige no subitem 11.4.7, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

1.1. pertinente ao **registro ou inscrição da empresa e profissionais** na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade:

EMPRESA	VALIDADE	ATENDE
AMI CONSTRUÇÕES LTDA	12/11/2024	SIM

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NO CREA E/OU CAU	ACEITE
Abrão Matheus Otavio da Silva	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	38823/MT	SIM (Válida)

Barbará Amaral Arruda Maciel	Engenheiro Civil	Sócia proprietária	38929/MT	**SIM (Válida)**
Bruno Renostro Barbosa	Engenheiro Eletricista	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	40378/MT	**SIM (Válida)**
Carlos Eduardo Rezende	Engenheiro Eletricista	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	47883/MT	**SIM (Válida)**

1.2.O licitante deverá apresentar atestado(s) de **capacidade técnica**, na comprovação de a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL			
COMPROVAR	**CONTRATADA**	**CONTRATANTE**	**ACEITE**
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²	AMI CONSTRUÇÕES LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO	**SIM**
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²	AMI CONSTRUÇÕES LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO	**NÃO (Apresentou atestado inferior)**
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²	AMI CONSTRUÇÕES LTDA	MP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	**NÃO (Apresentou atestado inferior)**
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²	AMI CONSTRUÇÕES LTDA	PODER JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	**NÃO (Atestado não equivalente)**

Obs.: O atestado de execução de reforma nas escolas do município de Barra do Garças é composto por 03 (três) unidades, não qual as edificações possuem metragem inferior ao requerido em edital.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
COMPROVAR	**CAT**	**PROFISSIONAL**	**CONTRATANTE**	**ACEITE**
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	95838	ABRAÃO MATHEUS OTAVIO DA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO	**SIM**
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	97790	ABRAÃO MATHEUS OTAVIO DA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO	**SIM**

01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	54059	ABRAÃO MATHEUS OTAVIO DA SILVA	MP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	**SIM**
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	99226	BARBARA AMARAL ARRUDA MACIEL	PODER JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	**NÃO (Atestado não equivalente)**
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	94449	BRUNO RENOSTRO BARBOSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	**SIM**
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	97943	CARLOS EDUARDO REZENDE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO	**SIM**

Obs.: O Atestado executado pela profissional Barbara Amaral ao PODER JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, se trata de serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, onde não comprova aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente a esta contratação.

Portando, a empresa **AMI CONSTRUÇÕES LTDA**, sob CNPJ Nº 36.165.102/0001-04, **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, limitado a participação apenas de um lote, em vista da comprovação de um profissional de nível superior engenheiro civil.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ATENDE**			**Obs.**
		SIM	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	
11.4.7.3	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	**X**			
11.4.7.4.2.2	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, **devidamente registrados nos respectivos Conselhos**.	**X**			
11.4.7.4.2.4	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia elétrica, **devidamente registrados nos respectivos Conselhos**.	**X**			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
11.4.7.4.2.1	Executou reformas em uma edificação de no mínimo 4.000,00 m²,	**X**			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
11.4.7.4.2.2	01 profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto)	**X**			
1.4.7.4.2.4	01 profissionais de nível superior (engenheiro eletricista)	**X**			

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Destacamos quanto as exigências requeridas no processo licitatório em andamento, onde a análise da proposta apresentada pela licitante foi recebida com arrimo nos critérios disposto no item 09 do edital, em que se tem as observações que seguem:

a) Análise proposta Lote 02

- Apresentou a planilha de BDI de serviços e de insumos em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.2 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital;
- Apresentou a planilha Sintética com BDI e descontos aplicados;
- Apresentou planilha de composição unitária com desconto aplicado;
- Apresentou planilha de encargos sociais compatível com a Sinapi utilizada de referência em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.1 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital;
- O desconto adotado pela licitante foi de 26,00% levando a presunção de inexequibilidade conforme § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, no entanto, esta apresentou justificativa de exequibilidade acompanhada de cotações e informação de contrato existente. Após avaliação verifica-se que da amostra dos itens selecionados em edital para exemplificação de custos em planilha sintética e de composições unitárias, as documentações apresentadas levam ao entendimento que o desconto ofertado é exequível.

b) Análise proposta Lote 03

- Apresentou a planilha de BDI de serviços e de insumos em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.3 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital.
- Apresentou a planilha Sintética com BDI e descontos aplicados.
- Para os itens 96359/ 94195/94964, verificou-se variação no valor final após BDI e desconto aplicados de -R$0,01. Em atenção ao disposto no subitem 16.3.1 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital, tal fato não é motivação de desclassificação.
- Apresentou planilha de composição unitária com desconto aplicado.

- Apresentou planilha de encargos sociais compatível com a Sinapi utilizada de referência em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.1 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital.
- O desconto adotado pela licitante foi de 26,00% levando a presunção de inexequibilidade conforme § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, no entanto, esta apresentou justificativa de exequibilidade acompanhada de cotações e informação de contrato existente. Após avaliação verifica-se que da amostra dos itens selecionados em edital para exemplificação de custos em planilha sintética e de composições unitárias, as documentações apresentadas levam ao entendimento que o desconto ofertado é exequível.

Contudo, a empresa **AMI CONSTRUÇÕES LTDA**, sob CNPJ Nº 36.165.102/0001-04, apresenta divergências na elaboração da proposta, onde solicitamos a possibilidade de abrir **DILIGÊNCIA** para licitante atender o disposto nesse parecer.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, em que solicitamos a possibilidade de abrir **DILIGÊNCIA** para licitante, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para apresentação das documentações complementares exigida neste parecer técnico:

a) **Demonstrar a exequibilidade do desconto ofertado, conforme § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.**

Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras,
Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAITI/SES-MT

De acordo:

Mayara Galvão Nascimento
Matrícula nº 273833
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenção
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Mayara Galvão Nascimento
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação
SUPO/GBSAIT/SES-MT